GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004139.989.23-0
Prefeitura Municipal: Piacatu.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Ricardo Francisco Lemes da Silva.
Advogado(s): Claudio Rogério Malacrida (OAB/SP nº 150.890) e Eduardo Alves Madeira (OAB/SP nº 221.179).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. INTEGRAL APLICAÇÃO DO FUNDEB. BOA ORDEM DO SETOR DE CONTROLE INTERNO. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO SUPORTADO PELO RESULTADO FINANCEIRO ADVINDO DO ANO ANTERIOR. DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZOS EM PATAMARES ADMINISTRÁVEIS. ADEQUAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES. DESCARACTERIZADA SUPOSTA OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO. DETERMINAÇÃO. RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS. PAGAMENTO E ADEQUADA ESCRITURAÇÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA. CONCEITOS "B+" NAS COMPONENTES I-FISCAL E I-EDUC E "B" NA VERTENTE I-SAÚDE. INSUFICIÊNCIA DOS DEMAIS COMPONENTES DO ÍNDICE. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**26,51 %**
DESPESAS COM FUNDEB	**100 %**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**100 %**
DESPESAS COM PESSOAL	**44,95 %**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**26,68 %**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**1,37 %**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 11 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio

favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Piacatu, relativas ao exercício de 2023, sem prejuízo das orientações discriminadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator